



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário	<i>Folha</i>
Oficial	<i>Extra</i>
Edição	<i>Quarta</i>
Nº	<i>1635</i> Página <i>06</i>
Data	<i>21/10/2016</i>
Visto	<i>maizine</i>

DECRETO nº 4294/2016

Súmula: Transfere o feriado do dia 28 de outubro de 2016, para 31 de outubro de 2016 e decreta o dia 01 de novembro de 2016 ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Arapoti, Estado do Paraná.

O Prefeito de Arapoti, Estado do Paraná, Senhor BRAZ RIZZI, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 101, inciso V da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, no art. 101, XXIX, autoriza o Chefe do Executivo expedir atos referentes a estruturação, autorização e organização dos serviços municipais e;

CONSIDERANDO o feriado de 28 de outubro de 2016, sexta feira, em que se celebra o Dia do Servidor Público e;

CONSIDERANDO o feriado de 02 de novembro de 2016, quarta-feira, referente ao Dia de Finados e;

CONSIDERANDO os princípios da conveniência e oportunidade dos atos da Administração Pública e a necessidade de adequar as datas dos feriados para maior eficiência do serviço público;

DECRETA:

Artigo 1º. O feriado de 28 de outubro de 2016, dia do servidor público, passará para o dia 31 de outubro de 2016, segunda-feira.

Artigo 2º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 01 de novembro de 2016, terça-feira.

Artigo 3º. Serão mantidos os serviços essenciais do Município, como os de saúde, saneamento básico e limpeza pública.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas às disposições em contrário.

Artigo 5º. Publique-se, registre e anote-se.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2016.


-BRAZ RIZZI-
Prefeito